



Número: **0800077-56.2020.8.15.0171**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Esperança**

Última distribuição : **23/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HENRIQUE PAULO DINIZ (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
HOSANA PAULO DE MARIA DINIZ (REPRESENTANTE)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48265 034	08/09/2021 15:51	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
48265 035	08/09/2021 15:51	<a href="#"><u>2712003_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
48265 036	08/09/2021 15:51	<a href="#"><u>2712003_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 15:51:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090815513888200000045819142>  
Número do documento: 21090815513888200000045819142

Num. 48265034 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>          Guia de Recolhimento de Custas e Taxas          Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				<b>Número do boleto:</b> 017.7.21.00808/01
				<b>Data de emissão:</b> 16/08/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0800077-56.2020.815.0171	<b>Comarca:</b> Esperança	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 31/08/2021	
<b>Número da</b> 017.2021.600808 <b>Tipo da</b> Custas Finais				<b>UFR vigente:</b> R\$ 55,86
<b>Detalhamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 83,79</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 27,93</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,38</li> </ul>				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
<b>Promovente:</b> HENRIQUE PAULO DINIZ e outro(s) <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO				<b>Parcela:</b> 1/1
<b>Valor da causa:</b> R\$ 3.143,31				<b>Valor total:</b> R\$ 224,82
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				<b>Desconto total:</b> R\$ 111,72
866800000014 131009283188 520210831019 772100808017				<b>Valor final:</b> R\$ 113,10

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>          Guia de Recolhimento de Custas e Taxas          Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				<b>Número do boleto:</b> 017.7.21.00808/01
				<b>Data de emissão:</b> 16/08/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0800077-56.2020.815.0171	<b>Comarca:</b> Esperança	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 31/08/2021	
<b>Número da</b> 017.2021.600808 <b>Tipo de</b> Custas Finais				<b>UFR vigente:</b> R\$ 55,86
<b>Promovente:</b> HENRIQUE PAULO DINIZ e outro(s) <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
<b>Valor da causa:</b> R\$ 3.143,31				<b>Parcela:</b> 1/1
<b>Detalhamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 83,79</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 27,93</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,38</li> </ul>				<b>Valor total:</b> R\$ 224,82
				<b>Desconto total:</b> R\$ 111,72
				<b>Valor final:</b> R\$ 113,10

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>          Guia de Recolhimento de Custas e Taxas          Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				<b>Número do boleto:</b> 017.7.21.00808/01
				<b>Data de emissão:</b> 16/08/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0800077-56.2020.815.0171	<b>Comarca:</b> Esperança	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 31/08/2021	
<b>Número da</b> 017.2021.600808 <b>Tipo de</b> Custas Finais				<b>UFR vigente:</b> R\$ 55,86
<b>Detalhamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 83,79</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 27,93</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,38</li> </ul>				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
<b>Promovente:</b> HENRIQUE PAULO DINIZ e outro(s) <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO				<b>Parcela:</b> 1/1
<b>Valor da causa:</b> R\$ 3.143,31				<b>Valor total:</b> R\$ 224,82
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				<b>Desconto total:</b> R\$ 111,72
866800000014 131009283188 520210831019 772100808017				<b>Valor final:</b> R\$ 113,10



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 15:51:41  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090815514034500000045819143>  
 Número do documento: 21090815514034500000045819143



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	24/08/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
24/08/2021	0172021600808	08000775620208150171	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	113,10
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
HENRIQUE PAULO DINIZ	FÍSICA	15429243400	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
A6D2C8B39314BDF4			
CÓDIGO DE BARRAS			
86680000001 4 13100928318 8 52021083101 9 777210080801 7			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESPERANCA/PB**

Processo n.<sup>o</sup> 08000775620208150171

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HENRIQUE PAULO DINIZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ESPERANCA, 3 de setembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 08/09/2021 15:51:41  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090815514114800000045819144>  
Número do documento: 21090815514114800000045819144

Num. 48265036 - Pág. 1